

DECRETO Nº 3.261, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 26.250,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.296, desta data,

DECRETA :

Art. 1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a indenizar a recuperação da residência localizada na Rua Marcelino Ramos, nº 312, nesta Cidade, de propriedade do Senhor Moacyr Zardo, em virtude do aluguel do imóvel à Prefeitura Municipal de Erechim:

08– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01– UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE

1030100321.009-Ressarcimento de Despesas Reforma de Imóvel

Locado pela SMS do Município:

3390.93.00.00.00-Indenizações e RestituiçõesR\$ 26.250,00

Art. 2º – O Crédito autorizado no Artigo primeiro, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:

08– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01– UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE

1030100322.025-Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde:

4490.51.00.00.00-Obras e InstalaçõesR\$ 26.250,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 23 de abril de 2008.

ELOI JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ELÍDIO SCARANTO

Secretário Municipal de Administração